



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - Fone (43) 3555-1401 - CEP 84.920-000 - Japira - Paraná



PROCESSO LICITATÓRIO

TOMADA DE PREÇOS

Nº 002/2015-PMJ

CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR DE INGLÊS

PROTOCOLO	
NÚMERO	DATA

ABERTURA	
DATA	HORARIO
23/04/15	10:00 h

09/06/15 10:00 h

MODALIDADE	
	Convite
	Tomada de Preços
	Concorrência
	Dispensa
	Pregão
	Inexigibilidade
	Leilão

AUTUAÇÃO

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de _____ em cumprimento ao despacho do Senhor Prefeito Municipal, deu-se início ao presente processo licitatório na modalidade supra referida.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ - 75.969.881/0001-52

RUA PREF. WILSON LEITE, 366 - CEP. 84920-000

FONE - FAX 43-555-1255 -

Japira - Paraná

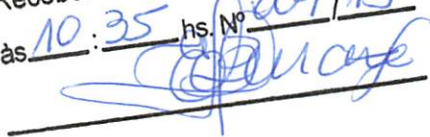



MEMORANDO Nº 011/2015

De: Secretaria Municipal de Educação

Para: Prefeitura Municipal - Licitação e Contratos

Assunto: Solicitação de contratações

<p>() Enviar</p> <p>() Informar</p> <p>(X) Solicitar</p>	<p>Pelo presente solicitamos a contratação de um professor para a disciplina de Inglês com formação específica, para atuar no Ensino Fundamental I da Escola Municipal Dr. Cesar Augusto Luiggi de Oliveira e Escola Rural Municipal Profº Ciro Forbeck, com carga horária 20horas semanais, valor do contrato: R\$ 1.000,00/mês, no período de 01/04/2015 à 31/12/2015.</p> <p>Atenciosamente,</p> <p style="text-align: right;">Protocolo de Recebimento Recebemos em <u>27/02/15</u> às <u>10:35</u> hs. Nº <u>009/15</u> </p>
<p>Japira 24/02/2015</p>	<p style="text-align: center;"> PRISCILA SANTOS SILVA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO PORT. N.º 121/2014</p>



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ - 75.969.881/0001-52
RUA PREF. WILSON LEITE, 366 - CEP. 84920-000
FONE - FAX 43-555-1255 -
Japira - Paraná



MEMORANDO Nº 011/2015

De: Secretaria Municipal de Educação
Para: Prefeitura Municipal - Licitação e Contratos
Assunto: Solicitação de contratações

<p>() Enviar</p> <p>() Informar</p> <p>(X) Solicitar</p>	<p>Pelo presente solicitamos a contratação de um professor para a disciplina de Inglês com formação específica, para atuar no Ensino Fundamental I da Escola Municipal Dr. Cesar Augusto Luiggi de Oliveira e Escola Rural Municipal Profº Ciro Forbeck, com carga horária 20horas semanais, valor do contrato: R\$ 1.000,00/mês, com as seguintes especificações:</p> <ul style="list-style-type: none">• Licenciatura em Língua Inglesa;• Domínio dos conteúdos em Educação Infantil e Ensino Fundamental;• Fluência oral e escrita• Experiência com Ed. Infantil e Ensino Fundamental: Domínio de turma;• Assiduidade e comprometimento com a educação. <p>Atenciosamente,</p>
<p>Japira 24/02/2015</p>	<p><i>Priscila S. Silva</i> PRISCILA SANTOS SILVA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO PORT. N.º 121/2014</p>



Município de Japira
Solicitação 14/2015



Equipário

Solicitação		<i>Emitido em</i>	<i>Quantidade de itens</i>
<i>Número</i>	<i>Tipo</i>	17/03/2015	1
14	Contratação de Serviço		
Solicitante		Processo Gerado	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Número</i>	
33181-3	PRISCILA SANTOS DA SILVA	18/2015	
Local		Pagamento	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Forma</i>	
8	ENSINO FUNDAMENTAL	ATE 30 DIAS APÓS EMI	
Órgão		Pagamento	
<i>Nome</i>		<i>Forma</i>	
05	Educação	ATE 30 DIAS APÓS EMI	
Entrega		Prazo	
<i>Local</i>		<i>Prazo</i>	
ESCOLAS MUNICIPAIS		8 Meses	

Descrição:

CONTRATAÇÃO DE PROF PARA A DISCIPLINA DE INGLÊS

Justificativa:

PARA ATUAR NO ENSINO FUNDAMENTAL I DA ESCOLA MUNICIPAL DR. CESAR AUGUSTO LUIGGI DE OLIVEIRA e ESCOLA RURAL MUNICIPAL PROF. CIRO FORBECK C/ CARGA HORÁRIA DE 20 HS SEMANAIS, PELO PERÍODO DE 8 MESES.

Lote
001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
003306	PROF DE INGLÊS - ENSINO FUNDAMENTAL - CARGA HORÁRIA 20 HS SEMANAIS	MES	8,00	1.000,00	8.000,00
				TOTAL	8.000,00
				TOTAL GERAL	8.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - Centro - JAPIRA/PR - CEP: 84.920-000



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

Japira, 16 de março de 2015.

DO: PREFEITO MUNICIPAL
PARA: DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DIRETOR FINANCEIRO
PROCURADORIA JURÍDICA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Preliminarmente á autorização, mediante solicitação expedida pela Secretária de Educação, PRISCILA SANTOS SILVA, sob protocolo nº 009/2015 em 27/02/2015, visando a contratação de professor para a disciplina de Inglês com formação específica, para atuar no Ensino Fundamental I da Escola Municipal Dr. Cesar Augusto Luiggi de Oliveira e Escola Rural Municipal Profº Ciro Forbeck, com carga horária mínima de 20 (vinte) horas semanais, perfazendo o valor mensal de R\$ 1.000,00 (um mil reais), pelo período de 08 (oito) meses, perfazendo o valor máximo total de R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

01. A indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente às despesas, na Lei Orçamentária Anual, a qual deverá guardar compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o plano plurianual, na Forma da LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal (**Divisão de Contabilidade**);
02. A Indicação de recursos financeiros e forma de pagamento (**Diretor Financeiro**);
03. A elaboração do parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame (**Procuradoria Jurídica**);
04. A elaboração da minuta do instrumento convocatório da Licitação e minuta do contrato (**Diretor Administrativo – Divisão de Compras e/ou Comissão Permanente de Licitação**);
05. Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 04 acima (**Procuradoria Jurídica**).

Cordialmente,


WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 – Centro – JAPIRA/PR - CEP: 84.920-000



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

MEMORANDO INTERNO

DA DIVISÃO DE: Contabilidade/PRISCILA APARECIDA RIBEIRO FERREIRA

PARA: Exmo. Sr. Prefeito Municipal – WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS

ASSUNTO: Informação de Dotação Orçamentária

DATA: 17/03/2015

Conforme solicitação de Vossa Excelência, datada de 16/03/2015, acerca de informações da existência de dotações orçamentárias para a contratação de professor para a disciplina de Inglês com formação específica, para atuar no Ensino Fundamental I da Escola Municipal Dr. Cesar Augusto Luigi de Oliveira e Escola Rural Municipal Profº Ciro Forbeck, com carga horária mínima de 20 (vinte) horas semanais, com proventos no valor mensal de R\$ 1.000,00 (um mil reais), pelo período de 08 (oito) meses, perfazendo o valor máximo total de R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

Temos a informar o que adiante segue:

I - Em verificação junto ao orçamento municipal, foi constatada a existência de dotações orçamentárias suficientes para a realização de despesas desta natureza, com a seguinte classificação contábil:

05 – EDUCAÇÃO;

001 – ENSINO FUNDAMENTAL;

12.361.0005.02019 – Manutenção do Ensino Fundamental;

3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PESSOA FÍSICA;

01060-00000 – Recursos Ordinários Livres;

01070-00103 – 5% sobre Impostos Vinculados à Educação Básica;

12.361.0005.02022 – Salário Educação;

3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PESSOA FÍSICA;

01320-00107 – Salário/Educação

É a informação.

Atenciosamente

PRISCILA APARECIDA RIBEIRO FERREIRA

Contadora

CRC/PR nº 05.716.107-PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - Centro - JAPIRA/PR - CEP: 84.920-000



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

Japira, PR, 17/03/2015

DO: **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS**
PARA: **PREFEITO MUNICIPAL**

ASSUNTO: contratação de professor para a disciplina de Inglês com formação específica, para atuar no Ensino Fundamental I da Escola Municipal Dr. Cesar Augusto Luiggi de Oliveira e Escola Rural Municipal Profº Ciro Forbeck, com carga horária mínima de 20 (vinte) horas semanais, pelo período de 08 (oito) meses.

Em resposta ao seu expediente s/nº, datado de **16/03/2015**, item 2, venho informá-lo o solicitado:

1 – **Recursos Financeiros** – Há recursos financeiros, no valor máximo mensal de R\$ 1.000,00 (um mil reais), perfazendo o valor máximo total de R\$ 8.000,00 (oito mil reais);

2 – **Forma de Pagamento** – até o dia 30 de cada mês, mediante débito em conta de titularidade do profissional.

Atenciosamente,

EUGENIO FORTUNATO HEIDGGER NETTO
Diretor do Departamento de Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - Centro - JAPIRA/PR - CEP: 84.920-000



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

Japira, 18 de março de 2015.

DA: **PROCURADORIA JURÍDICA**

PARA: **PREFEITO MUNICIPAL**

Senhor Prefeito,

Veio para a apreciação desta Procuradoria Jurídica a solicitação, referente à abertura de processo licitatório, visando à contratação de professor para a disciplina de Inglês com formação específica, para atuar no Ensino Fundamental I da Escola Municipal Dr. Cesar Augusto Luiggi de Oliveira e Escola Rural Municipal Profº Ciro Forbeck, com carga horária mínima de 20 (vinte) horas semanais, perfazendo o valor mensal de R\$ 1.000,00 (um mil reais), pelo período de 08 (oito) meses, perfazendo o valor máximo total de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), conforme solicitação expedida pela Secretária de Educação, PRISCILA SANTOS SILVA, sob protocolo nº 009/2015 em 27/02/2015.

A **Contadora**, Sra. PRISCILA APARECIDA RIBEIRO informou a existência de previsão de Recursos de Ordem Orçamentária, (doc. Anexo).

O **Diretor do Departamento de Finanças**, Sr. EUGENIO FORTUNATO HEIDGGER NETTO, informou que o pagamento será até o dia 30 (trinta) de cada mês, mediante débito em conta de titularidade do profissional.

Tendo em vista ao que foi apresentado pelo Setor Competente. Salvo Melhor Juízo e entendimento acreditamos que a



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - Centro - JAPIRA/PR - CEP: 84.920-000



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

licitação dar-se-á sob a modalidade TOMADA DE PREÇOS, em conformidade à Lei nº 8.666/93, inclusa alteração da Lei nº 9.648, de 27 de Maio de 1998, e o tipo de licitação a ser adotado é o constante no Art. 45, § 1º, Inciso II – a de "MELHOR TÉCNICA", da Lei nº 8.666/93, visando que a principal característica da tomada de preços é que se trata de uma modalidade de licitação onde os interessados estão previamente cadastrados nos registros dos órgãos públicos e pessoas administrativas, ou ainda que atendam a todas as exigências para o cadastramento, até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas. (Art. 22 §2º da Lei. 8.666/93), destacando, que os interessados deverão preencher os requisitos necessários para qualificação na fase de habilitação, a administração pública é vedada exigir dos não cadastrados qualquer documento além dos que normalmente são exigidos para o cadastramento conforme o art. 27 a 31 da Lei. 8.666/93, no que tange a habilitação dos interessados a firmarem contratos com o ente público.

É o parecer,


ALEXANDRA MORIGI ARAPOTI
Procuradora Jurídica



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401



PORTARIA N.º 015/2015 de 20/01/2015.

O Prefeito Municipal de Japira, Estado do Paraná, **WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS**, usando de suas atribuições legais Resolve.

ART. 1º - NOMEAR para compor a Comissão de Licitação para julgamentos dos Processos Licitatórios no exercício de 2015, sob a presidência do primeiro e secretariado pelo segundo, os servidores: **ELISANGELA HEIDGGER BENTO**, brasileira, casada, portadora do RG nº 7.306.067-2 e do CPF nº 726.452.459-00; **ALEXANDRE DONIZETE GARCIA**, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.856.867-1e do CPF nº 505.771.589-53, **REGINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS**, brasileira, divorciada, portadora do RG nº 1.978.605-6 e do CPF nº 393.010.959-04.

ART. 2º - Os processos Licitatórios da Modalidade Convite serão julgados pelo servidor ALEXANDRE DONIZETE GARCIA de acordo com o Art. 51, § 1º da Lei 8.666/93.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

ART4º- Cumpra-se, Registre-se, Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Japira, em 20 de janeiro de 2015.

WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE
JAPIRA:75969881000152

Digitally signed by MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152
DN: c=BR, st=PR, l=JAPIRA, o=i(CP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A3, ou=AR MMEXPRESS, cn=MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152
Date: 2015.01.21 15:08:26 -02'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - Centro - JAPIRA/PR - CEP: 84.920-000



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

Japira, 20 de março de 2015.

Prezado Senhor,

Através do presente, encaminho a Vossa Senhoria Minuta do Edital de Licitação **TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2015-PMJ**, e respectiva Minuta de Contrato para análise e viabilidade.

Sem mais para o momento, fazemos oportuno externar-lhe nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE
Presidente da Comissão de Licitação

Ilma. Senhora
ALEXANDRA MORIGI ARAPOTI
M.D. Procuradora Jurídica
Prefeitura Municipal de Japira
NESTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.969.881/0001-52
Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - Centro - JAPIRA/PR - CEP: 84.920-000



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2015-PMJ

PREÂMBULO

O Município de Japira, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.969.881/0001-52, Inscrição Estadual Isento, com sede à Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481, Centro, torna público que fará realizar às 10h00min, do dia 23/04/2015, Licitação na Modalidade **TOMADA DE PREÇOS nº 002/2015-PMJ**, do tipo "**MELHOR TÉCNICA**", com o objetivo de promover a **contratação de professor para a disciplina de Inglês**, nos termos da Lei 8.666/93, e suas alterações, inclusa a Lei nº 9.648/98, bem como pelas condições específicas deste Edital e de conformidade com a autorização do Sr. Prefeito Municipal.

Na data hora e local abaixo indicado serão entregues os 02 (dois) envelopes contendo a Documentação de Habilitação e Proposta Técnica, dando-se início, nesta mesma sessão à abertura dos Envelopes de Documentação e, em seguida, não havendo recurso os de Proposta Técnica, observando o disposto no inciso III do artigo 43 da Lei nº 8.666/93.

DATA: 23/04/2015
PROTOCOLO DOS ENVELOPES até as 09h40min
ABERTURA DOS ENVELOPES às 10h00min
LOCAL: Prefeitura Municipal de Japira (PR)

Observação: Não havendo expediente no dia marcado para a abertura dos Envelopes, ficará a reunião adiada para o 1º (primeiro) dia subsequente, à mesma hora e local, salvo disposições em contrário.

01. OBJETO

01.01. O objeto da presente TOMADA DE PREÇOS é a contratação de professor para a disciplina de Inglês com formação específica, para atuar no Ensino Fundamental I da Escola Municipal Dr. Cesar Augusto Luiggi de Oliveira e Escola Rural Municipal Profº Ciro Forbeck, com carga horária mínima de 20 (vinte) horas semanais, pelo período de 08 (oito) meses;

01.02. O valor máximo permitido para esta licitação é de R\$ 1.000,00 (um mil reais) mensais, perfazendo o valor máximo total de R\$ 8.000,00 (oito mil reais);

02. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

02.01. As despesas para o processamento e pagamento da presente licitação correrão a conta da Dotação Orçamentária nº 05 – EDUCAÇÃO; 001 – ENSINO FUNDAMENTAL; 12.361.0005.02019 – Manutenção do Ensino Fundamental; 3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PESSOA FÍSICA; 01060-00000 – Recursos Ordinários Livres; 01070-00103 – 5% sobre Impostos Vinculados à Educação Básica; 12.361.0005.02022 – Salário



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - Centro - JAPIRA/PR - CEP: 84.920-000



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

Educação; 3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PESSOA FÍSICA;
01320-00107 – Salário/Educação.

03. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

03.01. Poderão participar desta licitação as pessoas físicas que:

- 03.01.01. Atenderem às condições desta TOMADA DE PREÇOS e apresentarem os documentos nela exigidos;
- 03.01.02. Que seja cadastrada junto ao Município de Japira ou que atenda a todas as condições exigidas para cadastramento até o 3º (terceiro) dia anterior á data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação; (Art. 22, § 2º da Lei nº 8.666/93);
- 03.01.03. Que não sejam pessoas ligadas ao Prefeito, Vice-prefeito, Vereadores e Servidores Municipais, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, conforme estabelece o Art. 89º da Lei Orgânica do Município de Dez/94;
- 03.02. Qualquer manifestação em relação a presente licitação fica condicionada á apresentação de Cópia de Documento de Identificação com autenticação em Cartório;
- 03.03. Não será admitida a participação de representante para a pessoa física, interessada na participação do certame;
- 03.04. A Proposta deverá ser entregue diretamente pela Pessoa interessada, não será aceita proposta enviada pelo correio, ou outro serviço de entrega;
- 03.05. As pessoas interessadas na participação do certame deverão estar presentes na data, hora e local da abertura da licitação, caso não haja possibilidade da presença da mesma, esta deverá apresentar no Envelope nº 01 – “HABILITAÇÃO” o **Termo de Renúncia (ANEXO)**.

04. ENDEREÇO E LOCAL PARA AQUISIÇÃO DOS ELEMENTOS

- 04.01. A documentação completa do Edital poderá ser examinada na Prefeitura Municipal de Japira (PR), no endereço acima mencionado, no horário comercial (08h00min às 13h00min) ou solicitado pelo e-mail: licita.japira@hotmail.com.

05. HABILITAÇÃO

- 05.01. Para a habilitação na presente licitação, os interessados deverão apresentar em uma única via os documentos abaixo, que poderão ser apresentados em original ou cópia devidamente autenticada, por tabelião de notas:

05.01.01. DA DOCUMENTAÇÃO:

- 05.01.1.1. Certificado de Registro Cadastral no Município de Japira;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - Centro - JAPIRA/PR - CEP: 84.920-000



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

- 05.01.1.2.** Cópia da cédula de identidade do participante;
- 05.01.1.3.** Cópia do CPF (Cadastro de Pessoa Física);
- 05.01.1.4.** Cópia do Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;
- 05.01.1.4.1.** Na falta do comprovante de votação, tal comprovação pode ser mediante apresentação de Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pela Justiça Eleitoral;
- 05.01.1.5.** Prova de Inscrição no PIS/PASEP;
- 05.01.1.6.** Certidão Negativa Criminal emitida pela Justiça Federal;
- 05.01.1.7.** Certidão Negativa Criminal emitida pela Justiça Estadual (Retirada no Cartório Criminal da Comarca da licitante ou Instituto de Identificação do Paraná);
- 05.01.1.8.** Comprovante de Residência de no mínimo 03 (três) meses;
- 05.01.1.9.** Declarações constantes do anexo do presente edital em papel A4, contendo NOME COMPLETO DO PARTICIPANTE, Nº DO CPF, Nº DO RG, ENDEREÇO COMPLETO, TELEFONE, E-MAIL, ETC;
- 05.02.** Os documentos exigidos deverão estar com prazo vigente e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório competente, ou por Servidor da Administração ou mediante publicação em Órgão de Imprensa Oficial.
- 05.03.** Quando o prazo de validade não estiver expresso no documento, o mesmo será aceito com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias da data da abertura das propostas (envelopes nº 01 e 02);
- 05.04.** Os documentos deverão ser entregues em separado da Proposta, em envelopes fechados contendo as seguintes indicações:
- | |
|--|
| ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL
CNPJ
ENDEREÇO
TELEFONE/FAX - E-MAIL
CEP/CIDADE
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2015-PMJ
DATA/HORÁRIO. |
|--|
- 05.06.** Serão consideradas inabilitadas as licitantes que deixarem de apresentar a documentação solicitada ou a apresentarem com vícios;
- 05.07.** Em caso de manifestação de interposição de recurso contra ato de habilitação ou inabilitação de qualquer licitante, a Comissão Permanente de Licitação suspenderá os trabalhos e após esgotados os prazos recursais, designará, nova data para abertura dos envelopes "Propostas";
- 05.08.** A participação nesta licitação implicará na aceitação integral e irretratável das normas desta TOMADA DE PREÇOS, inclusive seus anexos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - Centro - JAPIRA/PR - CEP: 84.920-000



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

06. DAS PROPOSTAS

06.01. As propostas serão entregues em envelopes fechados, contendo as seguintes indicações:

ENVELOPE Nº. 02 – PROPOSTA TÉCNICA
NOME COMPLETO
CPF
ENDEREÇO
TELEFONE/FAX – E-MAIL
CEP/CIDADE
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2015-PMJ
DATA/HORÁRIO.

06.02. Somente serão abertas e lidas, na presença dos interessados, as propostas das licitantes previamente habilitadas nos termos desta TOMADA DE PREÇOS, onde deverão ser preenchidas e impressas em papel A4, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas e assinada na última folha e rubricadas nas demais, com os seguintes requisitos:

06.02.01. Nome Completo do participante, nº CPF, RG, endereço completo, telefone, e-mail, etc;

06.02.02. Número da Tomada de Preços;

06.02.03. Indicação da conta corrente de titularidade da pessoa física em qualquer instituição bancária do país;

06.02.01. O prazo de validade da Proposta não inferior a 60 (sessenta) dias contados da data de sua apresentação, observado o disposto no artigo 64, § 3º da Lei 8.666/93 e alterações;

06.03. DA DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA:

06.03.1.1. Comprovação de Formação Escolar com formação específica;

06.03.1.2. Licenciatura em Língua Inglesa;

06.03.1.3. Comprovação de experiência profissional (mínima de 03 anos) comprovando domínio dos conteúdos em Educação Infantil e Ensino Fundamental e domínio de turma atestando desempenho anterior, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação.

06.03.1.4. Comprovação de fluência oral e escrita.

06.03. Após a fase de habilitação não cabe desistência de proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão Permanente de Licitação;

06.04. Serão desclassificadas as propostas que tenham sido feitas em desacordo com as disposições da presente TOMADA DE PREÇOS;

06.05. Em nenhuma hipótese poderá ser alterada, quanto a seu mérito, a proposta apresentada;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - Centro - JAPIRA/PR - CEP: 84.920-000



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

06.06. Fica entendido que as especificações e toda a documentação da licitação são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

07. DO PROCEDIMENTO

07.01. Os envelopes contendo a Documentação Habilitação e Propostas deverão ser entregues no Setor de Protocolo, no dia, hora e local indicado, devendo os trabalhos obedecer à seguinte ordem:

07.01.01. Recebimento e conferência da documentação prevista nesta TOMADA DE PREÇOS com vistas à habilitação dos participantes;

07.01.02. A abertura dos envelopes para verificação dos Documentos, os quais ficarão à disposição das licitantes, para exame e rubrica;

07.01.03. Depois de conferida e apreciada a documentação, sempre que possível, serão anunciadas as licitantes habilitadas e as inabilitadas na licitação;

07.01.04. Devolução dos envelopes fechados às licitantes inabilitadas, contendo as respectivas propostas, desde que não tenha havido recurso ou após a sua denegação;

07.01.05. Abertura dos Envelopes contendo as Propostas das licitantes habilitadas, após transcorrido o prazo recursal ou após manifestação de desistência expressa da interposição de recursos;

07.01.06. Julgamento e classificação das Propostas de acordo com os critérios constantes desta TOMADA DE PREÇOS, sendo desclassificadas as propostas que não atenderem aos requisitos do mesmo;

07.01.07. Será facultada à Comissão Permanente de Licitação ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentação ou informação que deveria constar originalmente da Proposta.

08. DO JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

08.01. O julgamento das Propostas será realizado em conformidade com o tipo de licitação mencionado no Art. 45, § 1º, inciso II, da Lei 8.666/93 (MELHOR TÉCNICA);

08.02. A determinação da pontuação técnica de cada postulante será definida de acordo com os critérios e parâmetros estabelecidos no presente Edital;

08.03. Será considerado vencedor o candidato que obtiver o maior número de pontos, em análise global, considerando os pontos atribuídos pela melhor técnica;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - Centro - JAPIRA/PR - CEP: 84.920-000



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

08.04. Em caso de empate, entre 02 (duas) ou mais propostas a classificação se fará, obrigatoriamente por sorteio em ato público, para o qual todas as licitantes serão convocadas, conforme o artigo 45, § 2º da Lei 8.666/93;

08.05. A pessoa física adjudicatória deverá assinar o instrumento de contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis esgotados os prazos recursais, lavrada em Ata, conforme disposições constantes do artigo 64 e parágrafos da Lei 8.666/93.

09. DO CONTRATO

09.01. A pessoa vencedora, após homologação, deverá assinar o "Termo de Contrato", no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81, da Lei nº 8.666/93;

09.02. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o "Termo de Contrato", conforme estabelecido no subitem anterior, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades a que se refere à Lei nº 8.666/93;

09.03. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o "Termo de Contrato" no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, obedecendo a ordem de classificação estabelecida pela Comissão para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado, ou revogar a licitação consoante prevê a Lei nº 8.666/93;

09.04. Considera-se como parte integrante do Contrato, os termos da Proposta Vencedora e seus anexos, bem como os demais elementos concernentes à licitação que servirem de base ao Processo Licitatório;

09.05. O Contrato terá sua vigência pelo período de 08 (oito) meses, podendo a critério da Administração, a prorrogação do prazo por igual período, de acordo com Art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93;

09.06. Caberá à CONTRATANTE providenciar a publicação do Extrato do Contrato conforme estabelece o artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.01. A contratada deverá prestar os serviços objeto da presente TOMADA DE PREÇOS em conformidade com as exigências da contratante e obrigar-se-á:

10.01.01. Executar os serviços numa jornada de 20 (vinte) horas semanais;

10.01.02. Manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - Centro - JAPIRA/PR - CEP: 84.920-000



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

10.01.03. Ao contrato poderá, a critério da administração, ser aplicado o que estabelece o artigo 57, incisos I e II, da Lei nº 8.666/93, incluída a Lei nº 9.648/98, bem como aceitar a ampliação ou redução do Objeto nos limites estabelecidos no artigo 65 da Lei retro citada;

11. CRITÉRIOS E PARÂMETROS PARA PONTUAÇÃO:

11.01. A seleção será realizada de acordo com os critérios abaixo;

Critérios	Pontuação Máxima
I – Comprovação de formação	40
II – Comprovação de experiência técnica qualificada	60

Critério I

Comprovação de Formação	Pontuação
Comprovação de Formação Escolar com formação específica	15
Apresenta especialização (Pós Graduação) que abrange a área licitada	25
TOTAL	40

Critério II

Comprovação de experiência técnica qualificada	Pontuação
Licenciatura em Língua Inglesa	20
Comprovação de experiência profissional (mínima de 03 anos) comprovando domínio dos conteúdos em Educação Infantil e Ensino Fundamental e domínio de turma atestando desempenho anterior, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação	20
Comprovação de fluência oral e escrita	20
TOTAL	60
TOTAL GLOBAL	100

16. DO PAGAMENTO

16.01. O pagamento será efetuado ao CONTRATADO até o dia 30 de cada mês;

16.02. Realizado exclusivamente por meio eletrônico, mediante crédito em conta corrente de titularidade do CONTRATADO.

17. DO PRAZO

17.01. O prazo de execução dos serviços será de 08 (oito) meses, contados a partir da assinatura do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - Centro - JAPIRA/PR - CEP: 84.920-000



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

18. DAS PENALIDADES

18.01. A licitante estará sujeita as penalidades previstas nos artigos 90 a 97 da Lei 8.666/93;

18.01.01. Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório (detenção de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos e multa), Art. 93 da lei 8666/93;

18.01.02. Devassar o sigilo de proposta apresentada em procedimento licitatório, ou proporcionar a terceiro ensejo de devassá-lo (detenção de 02 (dois) a 03 (três) anos e multa), Art. 94 da lei 8666/93;

18.01.03. Afastar ou procurar afastar licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo ou a quem se abstém de licitar em razão da vantagem oferecida. (Detenção de 02 (dois) a 04 (quatro) anos e multa, além da pena correspondente á violência), Art. 95 da Lei 8666/93;

19. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

19.01. Dos atos da Administração, praticados na presente TOMADA DE PREÇOS, caberá recurso na forma do artigo 109, da Lei 8.666/93;

19.02. Por ocasião da habilitação e julgamento das Propostas, estando todos os licitantes presentes à reunião em que for adotada a decisão e havendo concordância, poderá ficar consignada na Ata a desistência expressa ao direito de interposição do recurso previsto no artigo 109, inciso I, alíneas "a" e "b", consoante o disposto no artigo 43, inciso III, ambos da Lei nº 8.666/93;

19.03. Os Recursos e/ou Impugnações somente serão aceitos após o protocolo no prazo estipulado no artigo 109 e §§, bem como artigo 41, § 1º da Lei 8.666/93.

20. CASOS OMISSOS

20.01. Os casos omissos reger-se-ão pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, pelo Edital TOMADA DE PREÇOS nº 002/2015-PMJ e demais legislações aplicáveis à espécie.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.01. Esta licitação poderá ser revogada por interesse da Administração Pública decorrente de fato superveniente devidamente comprovado pertinente e suficiente para justificar o ato ou anulada por vícios ou ilegalidade, a modo próprio ou por provocações de terceiros, sem que as licitantes tenham direito e qualquer indenização, à exceção do disposto no artigo 59 da Lei 8.666/93, assegurados o contraditório e a ampla defesa;

21.02. O presente aviso do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº. 002/2015-PMJ, encontra-se publicado para conhecimento no site da Prefeitura Municipal, www.Japira.pr.gov.br, e Jornal Correio Notícias;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - Centro - JAPIRA/PR - CEP: 84.920-000



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

21.03. Acompanham o presente Edital de TOMADA DE PREÇOS, os anexos como segue:

- 22.04.01. ANEXO I – MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO, LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, Art. 92;
- 22.04.02. ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE
- 22.04.03. ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS PARA SUA HABILITAÇÃO;
- 22.04.04. ANEXO IV – PROPOSTA TÉCNICA;
- 22.04.05. ANEXO V – TERMO DE RENÚNCIA;

Japira, 20 de março de 2015.

ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - Centro - JAPIRA/PR - CEP: 84.920-000



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

ANEXO I

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2015-PMJ

(Nome Completo, CPF, RG, Endereço completo, tel/cel, e-mail, CEP etc.)

MODELO

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, Art. 89

Eu, inscrita no CPF nº, portadora da carteira de identidade nº....., residente e domiciliada na Rua/Av....., nº....., Cidade de, Estado do, CEP:, **DECLARA**, especialmente para o **EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2015-PMJ**, que não possui nenhum parentesco com: Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários, Coordenadores ou equivalentes, por matrimônio, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, conforme dispõe o Art. 89 da Lei Orgânica do Município de Japira de Dez/94.

_____, ____ de _____ de 2015.

Nome e assinatura.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - Centro - JAPIRA/PR - CEP: 84.920-000



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

ANEXO II

(Nome Completo, CPF, RG, Endereço completo, tel/cel, e-mail, CEP etc.)

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2015-PMJ

MODELO

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Eu, inscrita no CPF nº, portadora da carteira de identidade nº....., residente e domiciliada na Rua/Av....., nº....., Cidade de, Estado do, CEP:, DECLARA, especialmente para o **EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2015-PMJ**, não ter recebido do Município de Japira ou de qualquer outra entidade da Administração direta ou indireta, em âmbito Federal, Estadual e Municipal, **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a Administração, assim como não ter recebido declaração de **INIDONEIDADE** para licitar e ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.

_____, ____ de _____ de 2015.

Nome e assinatura.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - Centro - JAPIRA/PR - CEP: 84.920-000



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

ANEXO III

(Nome Completo, CPF, RG, Endereço completo, tel/cel, e-mail, CEP etc.)

DECLARAÇÃO

Eu, inscrita no CPF nº,
portadora da carteira de identidade nº....., residente e domiciliada na
Rua/Av....., nº....., Cidade de, Estado do, CEP:
....., DECLARA, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos
impeditivos para sua habilitação no presente processo Licitatório, ciente da
obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(____ Local ____), ____ de _____ de 2015.

(identificação e assinatura do declarante)



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - Centro - JAPIRA/PR - CEP: 84.920-000



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

ANEXO IV

PROPOSTA TÉCNICA

(Nome Completo, CPF, RG, Endereço completo, tel/cel, e-mail, CEP etc.)

(Local), ____ de _____ de 2015.

À Comissão de Licitação

Referente a TOMADA DE PREÇOS nº 002/2015-PMJ

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias a nossa Proposta Técnica relativa a execução do Objeto da TOMADA DE PREÇOS nº 002/2015-PMJ.

O valor mensal proposto para os serviços, Objeto desta TOMADA DE PREÇOS será de: R\$ _____ (_____);

Condição de Pagamento: até o dia 30 (trinta) de cada mês.

Prazo de validade da Proposta Técnica é de 60 (sessenta) dias corridos, a partir da data do recebimento da proposta pela Comissão de Licitação.

Conta Corrente nº:..... Ag.: Banco.....

Acompanha o presente ANEXO:

- 1) Documentação técnica.

Atenciosamente,

(Nome e assinatura)



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - Centro - JAPIRA/PR - CEP: 84.920-000



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

ANEXO V

(Nome Completo, CPF, RG, Endereço completo, tel/cel, e-mail, CEP etc.)

À Comissão Permanente de Licitação do Município de Japira (PR)

TERMO DE RENÚNCIA

A Pessoa interessada abaixo assinada, participante da licitação Modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 002/2015-PMJ, **DECLARA**, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e Alterações inclusa a Lei nº 9.648/98, que não pretende recorrer da decisão da Comissão Permanente de Licitação que julgou os documentos de Habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao Direito de Recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes, de Proposta Técnica das pessoas interessadas habilitados.

_____(Local)_____, em ___ de _____ de 2015.

(Assinatura do representante da pessoa interessada)



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - Centro - JAPIRA/PR - CEP: 84.920-000



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

MINUTA DO CONTRATO

Termo de Contrato que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE JAPIRA (PR)**, e a pessoa física _____, objetivando a **contratação de professor para a disciplina de Inglês**, conforme especificações no objeto da TOMADA DE PREÇOS nº 002/2015-PMJ.

O **MUNICÍPIO DE JAPIRA**, pessoa jurídica de direito público, com sede em Japira (PR), sito a Avenida Alexandre Leite dos Santos, 480, CNPJ/MF nº. 75.969.881/0001-52, representada pelo Sr. Prefeito Municipal, **WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS**, brasileiro, _____, portador do CPF/MF nº _____, portador do RG nº _____, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e a pessoa física _____, brasileira, casada, residente e domiciliada na Cidade de _____, inscrita no CPF/MF sob nº _____ e portador da Carteira de Identidade RG nº _____ - SSP/____, com poderes para representar a empresa nos termos do Contrato Social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justos e avençados, e celebram, por força deste instrumento, o presente contrato sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e alterações posteriores e no que consta do Edital TOMADA DE PREÇOS nº 002/2015-PMJ, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do Objeto-

O objeto é a contratação de professor para a disciplina de Inglês com formação específica, para atuar no Ensino Fundamental I da Escola Municipal Dr. Cesar Augusto Luiggi de Oliveira e Escola Rural Municipal Profº Ciro Forbeck, com carga horária mínima de 20 (vinte) horas semanais, pelo período de 08 (oito) meses, que juntamente com a proposta da CONTRATADA passam a fazer parte integrante deste instrumento independentemente de suas transcrições.

CLÁUSULA SEGUNDA: Das Obrigações da Contratante-

Para garantir o fiel cumprimento do objeto do presente Contrato, a **CONTRATANTE** se obriga a:

- Efetuar o pagamento na forma convencionada na cláusula do presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas as formalidades previstas;
- Designar um representante para acompanhar e fiscalizar a execução do presente Contrato, que deverá anotar em registro próprio, todas as ocorrências verificadas;
- Notificar a **CONTRATADA**, imediatamente, sobre as faltas e falhas observados na execução do Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA: Das Obrigações da Contratada-

A contratada obrigar-se-á:

- Executar os serviços de acordo com as exigências da Contratante;
- Cumprir uma jornada de 20 (vinte) horas semanais;
- Manter durante a execução do Contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação TOMADA DE PREÇOS nº 002/2015-PMJ;
- Ao contrato poderá, a critério da administração, ser aplicado o que estabelece o artigo 57, incisos I e II, da Lei nº 8.666/93, inclusa a Lei nº 9.648/98, bem como aceitar a ampliação ou redução do Objeto nos limites estabelecidos no artigo 65 da Lei retro citada;

CLÁUSULA QUARTA: Valor Contratual-

Pelo objeto ora contratado a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor mensal de R\$ _____ (_____), perfazendo o valor total de R\$ _____ (_____).

CLÁUSULA QUINTA: Do Reajuste de Preços-

Os valores decorrentes desta licitação não sofrerão reajustes pelo período do Contrato, salvo em decorrência de alteração autorizada pelo Governo Federal, hipótese em que será aplicado ao preço unitário constante do Contrato, o respectivo índice alterado.

CLÁUSULA SEXTA: Dos serviços-

Os serviços deverão ser executados de acordo estritamente com as especificações descritas no Edital TOMADA DE PREÇOS nº 002/2015-PMJ, sendo de sua inteira responsabilidade a reposição do que venha a ser constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

CLÁUSULA SÉTIMA: Do Pagamento-

11.1 - O pagamento será efetuado à pessoa **CONTRATADA** até o dia 30 (trinta) de cada mês, devidamente atestado pela unidade recebedora, sendo que cada pedido de pagamento deverá passar pelo setor da tesouraria para informar a existência do recurso financeiro.

11.2 - Exclusivamente por meio eletrônico, mediante crédito em conta corrente de titularidade do **CONTRATADO**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - Centro - JAPIRA/PR - CEP: 84.920-000



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

CLÁUSULA OITAVA: Da Dotação Orçamentária-

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária nº ____, do orçamento vigente.

CLÁUSULA NONA: Das Sanções Administrativas-

A CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA, garantida a prévia defesa:

- Multa** - A não observância do prazo de execução dos serviços pela adjudicatória implicará a multa à CONTRATADA na razão de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor global do contrato, por dia que exceder aos prazos estipulados. Implicará ainda multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, em decorrência do não cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela CONTRATADA e comprovado pela CONTRATANTE, dentro do prazo estipulado no contrato;
- As sanções previstas no Art.87 da Lei nº 8.666/93, juntamente com a multa acima mencionada do valor deste Contrato, pelo não cumprimento das obrigações assumidas em razão deste Contrato.

Parágrafo Único: A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à Prefeitura Municipal de Japira (PR), em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificado até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da CONTRATANTE, relevar as multas aplicadas.

CLÁUSULA DÉCIMA: Da Rescisão-

Este Contrato poderá ser rescindido por mútuo consentimento das partes ou unilateralmente pela CONTRATANTE, mediante notificação à CONTRATADA, na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos Art. 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, ou ainda judicialmente, nos termos da Legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Do Acompanhamento e da Fiscalização-

O Município de Japira designará um servidor habilitado para acompanhamento e fiscalização dos serviços.

Parágrafo Primeiro: A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades, ou ainda resultante de imperfeições técnicas, vício redibitório e, na ocorrência desses, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes prepostos.

Parágrafo Segundo: A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte os serviços prestados, se considerados em desacordo ou insuficientes, conforme os termos discriminados na proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os Dados do Contrato-

Os dados do Contrato são decorrentes do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 002/2015-PMJ.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Vigência-

O prazo de vigência do presente Contrato será 08 (oito) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo a critério da administração a sua prorrogação em conformidade com o Art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Casos Omissos-

Os casos omissos deste contrato reger-se-ão pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores pelo Edital TOMADA DE PREÇOS nº 002/2015-PMJ e demais Legislações aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Da Publicação-

O presente instrumento será publicado em resumo, no Diário Eletrônico do Município e Diário Correio Notícias, consoante dispõe o Art.61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Do Foro-

O foro do presente contrato será o da cidade sede do Município de Japira, Comarca de Ibaiti (PR), para dirimir dúvidas oriundas da execução do presente Contrato, renunciando a qualquer outro por privilegiado que seja.

E, por estarem justos e pactuados firmam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas pela sua validade e eficácia jurídica.

Japira, ____ de _____ de 2015.

WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) _____ 2) _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - Centro - JAPIRA/PR - CEP: 84.920-000



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

Japira, 20 de março de 2015.

DA: PROCURADORIA JURÍDICA
PARA: PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Senhor Presidente da Comissão de Licitação,

Com relação à minuta do Edital de Licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2015-PMJ**, e respectiva minuta de Contrato, digo que estão em conformidade com o Art. 40 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Igualmente, informamos que aprovamos o mesmo por parte de nossa Assessoria.

É o parecer,


ALEXANDRA MORIGI ARAPOTI
Procuradora Jurídica



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - Centro - JAPIRA/PR - CEP: 84.920-000



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

Japira, 20 de março de 2015.

DO : PREFEITO MUNICIPAL
PARA: COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Prezado Senhor,

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo, **AUTORIZO** a licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2015-PMJ**, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, inclusa a Lei nº 9.648/98, objetivando contratação de professor para a disciplina de Inglês com formação específica, para atuar no Ensino Fundamental I da Escola Municipal Dr. Cesar Augusto Luiggi de Oliveira e Escola Rural Municipal Profº Ciro Forbeck, com carga horária mínima de 20 (vinte) horas semanais, perfazendo o valor mensal de R\$ 1.000,00 (um mil reais), pelo período de 08 (oito) meses, perfazendo o valor máximo total de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), conforme solicitação expedida pela Secretária de Educação, **PRISCILA SANTOS SILVA**, sob protocolo nº 009/2015 em 27/02/2015.

Atenciosamente,


WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - Centro - JAPIRA/PR - CEP: 84.920-000



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO REF. AO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2015-PMJ

O Município de Japira, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.969.881/0001-52, Inscrição Estadual Isento, com sede à Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481, Centro, torna público que fará realizar às **10h00min, do dia 23/04/2015**, Licitação na Modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 002/2015-PMJ, do tipo "MELHOR TÉCNICA", com o objetivo de promover a **contratação de professor para a disciplina de Inglês**, nos termos da Lei 8.666/93, e suas alterações, inclusa a Lei nº 9.648/98, bem como pelas condições específicas deste Edital e de conformidade com a autorização do Sr. Prefeito Municipal.

Na data hora e local abaixo indicado serão entregues os 02 (dois) envelopes contendo a Documentação de Habilitação e Proposta de Preços, dando-se início, nesta mesma sessão à abertura dos Envelopes de Documentação e, em seguida, não havendo recurso os de Proposta de Preços, observando o disposto no inciso III do Art.43 da Lei nº 8.666/93.

DATA: 23/04/2015
PROTOCOLO até as 09h40min
ABERTURA às 10h00min
LOCAL: Prefeitura Municipal de Japira (PR)

Observação: Não havendo expediente no dia marcado para a abertura dos Envelopes, ficará a reunião adiada para o 1º (primeiro) dia útil subsequente, à mesma hora e local, salvo manifestação em contrário.

OBJETO: O objeto da TOMADA DE PREÇOS é a contratação de professor para a disciplina de Inglês com formação específica, para atuar no Ensino Fundamental I da Escola Municipal Dr. Cesar Augusto Luigi de Oliveira e Escola Rural Municipal Profº Ciro Forbeck, com carga horária mínima de 20 (vinte) horas semanais, pelo período de 08 (oito) meses, conforme especificações constantes do Edital Tomada de Preços nº 002/2015-PMJ.

O valor máximo permitido para esta licitação é de R\$ 1.000,00 (um mil reais) mensais, perfazendo o valor máximo total de R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

A documentação completa do Edital poderá ser retirada junto ao Departamento de Licitações e Contratos, na Sede da Prefeitura Municipal de Japira, no endereço acima mencionado, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min ou solicitado pelo e-mail: licita.japira@hotmail.com.

Quaisquer esclarecimentos adicionais sobre a presente licitação poderão ser obtidos junto ao Setor de Licitações e Contratos, no horário de expediente das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, através do telefone: (43) 3555-1401.

É o presente Aviso publicado no Diário Eletrônico do Município de Japira e Diário Correio Notícias.

Japira, 20 de março de 2015.


ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE JAPIRA		
Ano*	2015		
Nº licitação/dispensa /inexigibilidade*	2		
Modalidade*	Tomada de Preços		
Número edital/processo*	002		
Descrição Resumida do Objeto*	CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR PARA A DISCIPLINA DE INGLÊS COM FORMAÇÃO ESPECÍFICA		
Forma de Avaliação	Melhor Técnica		
Dotação Orçamentária*	0500112361000502019339036000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	8.000,00		
Data de Lançamento do Edital	20/03/2015		
Data da Abertura das Propostas	23/04/2015	Data Registro	23/03/2015
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data Cancelamento			

[Editar](#) [Excluir](#)

CPF: 72645245900 ([Logout](#))



Município de Japira
Tomada de preços 2/2015 - Anexo 01

Equipiano

Página 1

Processo 27/2015

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo Unitário	Preço Máximo Total
Lote: 0001	Lote 001				
0001	1.24.3306 PROF DE INGLÊS - ENSINO FUNDAMENTAL - CARGA HORÁRIA 20 HS SEMANAIS	8,00	MES	1.000,00	8.000,00
				PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	8.000,00
				PREÇO MÁXIMO DA LICITAÇÃO :	8.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - Centro - JAPIRA/PR - CEP: 84.920-000

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2015-PMJ

PREÂMBULO

O Município de Japira, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.969.881/0001-52, Inscrição Estadual Isento, com sede à Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481, Centro, torna público que fará **realizar às 10h00min, do dia 09/06/2015**, Licitação na Modalidade **TOMADA DE PREÇOS nº 002/2015-PMJ**, do tipo **"MELHOR TÉCNICA"**, com o objetivo de promover a **contratação de professor para a disciplina de Inglês**, nos termos da Lei 8.666/93, e suas alterações, inclusa a Lei nº 9.648/98, bem como pelas condições específicas deste Edital e de conformidade com a autorização do Sr. Prefeito Municipal.

Na data hora e local abaixo indicado serão entregues os 02 (dois) envelopes contendo a Documentação de Habilitação e Proposta Técnica, dando-se início, nesta mesma sessão à abertura dos Envelopes de Documentação e, em seguida, não havendo recurso os de Proposta Técnica, observando o disposto no inciso III do artigo 43 da Lei nº 8.666/93.

DATA: 09/06/2015

PROTOCOLO DOS ENVELOPES até as 09h40min

ABERTURA DOS ENVELOPES às 10h00min

LOCAL: Prefeitura Municipal de Japira (PR)

Observação: Não havendo expediente no dia marcado para a abertura dos Envelopes, ficará a reunião adiada para o 1º (primeiro) dia subsequente, à mesma hora e local, salvo disposições em contrário.

01. OBJETO

01.01. O objeto da presente TOMADA DE PREÇOS é a contratação de professor para a disciplina de Inglês com formação específica, para atuar no Ensino Fundamental I da Escola Municipal Dr. Cesar Augusto Luiggi de Oliveira e Escola Rural Municipal Profº Ciro Forbeck, com carga horária mínima de 20 (vinte) horas semanais, pelo período de 08 (oito) meses;

01.02. O valor máximo permitido para esta licitação é de R\$ 1.000,00 (um mil reais) mensais, perfazendo o valor máximo total de R\$ 8.000,00 (oito mil reais);

02. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

02.01. As despesas para o processamento e pagamento da presente licitação correrão a conta da Dotação Orçamentária nº 05 – EDUCAÇÃO; 001 – ENSINO FUNDAMENTAL; 12.361.0005.02019 – Manutenção do Ensino Fundamental; 3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PESSOA FÍSICA; 01060-00000 – Recursos Ordinários Livres; 01070-00103 – 5% sobre Impostos Vinculados à Educação Básica; 12.361.0005.02022 – Salário



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - Centro - JAPIRA/PR - CEP: 84.920-000

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

Educação; 3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PESSOA FÍSICA;
01320-00107 – Salário/Educação.

03. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

03.01. Poderão participar desta licitação as pessoas físicas que:

03.01.01. Atenderem às condições desta TOMADA DE PREÇOS e apresentarem os documentos nela exigidos;

03.01.02. Que seja cadastrada junto ao Município de Japira ou que atenda a todas as condições exigidas para cadastramento até o 3º (terceiro) dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação; (Art. 22, § 2º da Lei nº 8.666/93);

03.01.03. Que não sejam pessoas ligadas ao Prefeito, Vice-prefeito, Vereadores e Servidores Municipais, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, conforme estabelece o Art. 89º da Lei Orgânica do Município de Dez/94;

03.02. Qualquer manifestação em relação a presente licitação fica condicionada à apresentação de Cópia de Documento de Identificação com autenticação em Cartório;

03.03. Não será admitida a participação de representante para a pessoa física, interessada na participação do certame;

03.04. A Proposta deverá ser entregue diretamente pela Pessoa interessada, não será aceita proposta enviada pelo correio, ou outro serviço de entrega;

03.05. As pessoas interessadas na participação do certame deverão estar presentes na data, hora e local da abertura da licitação, caso não haja possibilidade de presença da mesma, esta deverá apresentar no Envelope nº 01 – “HABILITAÇÃO” o **Termo de Renúncia (ANEXO)**.

04. ENDEREÇO E LOCAL PARA AQUISIÇÃO DOS ELEMENTOS

04.01. A documentação completa do Edital poderá ser examinada na Prefeitura Municipal de Japira (PR), no endereço acima mencionado, no horário comercial (08h00min às 13h00min) ou solicitado pelo e-mail: licita.japira@hotmail.com.

05. HABILITAÇÃO

05.01. Para a habilitação na presente licitação, os interessados deverão apresentar em uma única via os documentos abaixo, que poderão ser apresentados em original ou cópia devidamente autenticada, por tabelião de notas:

05.01.01. DA DOCUMENTAÇÃO:

05.01.1.1. Certificado de Registro Cadastral no Município de Japira;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - Centro - JAPIRA/PR - CEP: 84.920-000

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

- 05.01.1.2.** Cópia da cédula de identidade do participante;
- 05.01.1.3.** Cópia do CPF (Cadastro de Pessoa Física);
- 05.01.1.4.** Cópia do Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;
- 05.01.1.4.1.** Na falta do comprovante de votação, tal comprovação pode ser mediante apresentação de Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pela Justiça Eleitoral;
- 05.01.1.5.** Prova de Inscrição no PIS/PASEP;
- 05.01.1.6.** Certidão Negativa Criminal emitida pela Justiça Federal;
- 05.01.1.7.** Certidão Negativa Criminal emitida pela Justiça Estadual (Retirada no Cartório Criminal da Comarca da licitante ou Instituto de Identificação do Paraná);
- 05.01.1.8.** Comprovante de Residência de no mínimo 03 (três) meses;
- 05.01.1.9.** Declarações constantes do anexo do presente edital em papel A4, contendo NOME COMPLETO DO PARTICIPANTE, Nº DO CPF, Nº DO RG, ENDEREÇO COMPLETO, TELEFONE, E-MAIL, ETC;
- 05.02.** Os documentos exigidos deverão estar com prazo vigente e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório competente, ou por Servidor da Administração ou mediante publicação em Órgão de Imprensa Oficial.
- 05.03.** Quando o prazo de validade não estiver expresso no documento, o mesmo será aceito com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias da data da abertura das propostas (envelopes nº 01 e 02);
- 05.04.** Os documentos deverão ser entregues em separado da Proposta, em envelopes fechados contendo as seguintes indicações:
- ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL
CNPJ
ENDEREÇO
TELEFONE/FAX - E-MAIL
CEP/CIDADE
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2015-PMJ
DATA/HORÁRIO.
- 05.06.** Serão consideradas inabilitadas as licitantes que deixarem de apresentar a documentação solicitada ou a apresentarem com vícios;
- 05.07.** Em caso de manifestação de interposição de recurso contra ato de habilitação ou inabilitação de qualquer licitante, a Comissão Permanente de Licitação suspenderá os trabalhos e após esgotados os prazos recursais, designará, nova data para abertura dos envelopes "Propostas";
- 05.08.** A participação nesta licitação implicará na aceitação integral e irretroatável das normas desta TOMADA DE PREÇOS, inclusive seus anexos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - Centro - JAPIRA/PR - CEP: 84.920-000

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

06. DAS PROPOSTAS

06.01. As propostas serão entregues em envelopes fechados, contendo as seguintes indicações:

ENVELOPE Nº. 02 – PROPOSTA TÉCNICA
NOME COMPLETO
CPF
ENDEREÇO
TELEFONE/FAX – E-MAIL
CEP/CIDADE
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2015-PMJ
DATA/HORÁRIO.

06.02. Somente serão abertas e lidas, na presença dos interessados, as propostas das licitantes previamente habilitadas nos termos desta TOMADA DE PREÇOS, onde deverão ser preenchidas e impressas em papel A4, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas e assinada na última folha e rubricadas nas demais, com os seguintes requisitos:

06.02.01. Nome Completo do participante, nº CPF, RG, endereço completo, telefone, e-mail, etc;

06.02.02. Número da Tomada de Preços;

06.02.03. Indicação da conta corrente de titularidade da pessoa física em qualquer instituição bancária do país;

06.02.01. O prazo de validade da Proposta não inferior a 60 (sessenta) dias contados da data de sua apresentação, observado o disposto no artigo 64, § 3º da Lei 8.666/93 e alterações;

06.03. DA DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA:

06.03.1.1. Comprovação de Formação Escolar com formação específica;

06.03.1.2. Licenciatura em Língua Inglesa;

06.03.1.3. Comprovação de experiência profissional (mínima de 03 anos) comprovando domínio dos conteúdos em Educação Infantil e Ensino Fundamental e domínio de turma atestando desempenho anterior, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação.

06.03.1.4. Comprovação de fluência oral e escrita.

06.03. Após a fase de habilitação não cabe desistência de proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão Permanente de Licitação;

06.04. Serão desclassificadas as propostas que tenham sido feitas em desacordo com as disposições da presente TOMADA DE PREÇOS;

06.05. Em nenhuma hipótese poderá ser alterada, quanto a seu mérito, a proposta apresentada;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - Centro - JAPIRA/PR - CEP: 84.920-000

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

06.06. Fica entendido que as especificações e toda a documentação da licitação são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

07. DO PROCEDIMENTO

07.01. Os envelopes contendo a Documentação Habilitação e Propostas deverão ser entregues no Setor de Protocolo, no dia, hora e local indicado, devendo os trabalhos obedecer à seguinte ordem:

07.01.01. Recebimento e conferência da documentação prevista nesta TOMADA DE PREÇOS com vistas à habilitação dos participantes;

07.01.02. A abertura dos envelopes para verificação dos Documentos, os quais ficarão à disposição das licitantes, para exame e rubrica;

07.01.03. Depois de conferida e apreciada a documentação, sempre que possível, serão anunciadas as licitantes habilitadas e as inabilitadas na licitação;

07.01.04. Devolução dos envelopes fechados às licitantes inabilitadas, contendo as respectivas propostas, desde que não tenha havido recurso ou após a sua denegação;

07.01.05. Abertura dos Envelopes contendo as Propostas das licitantes habilitadas, após transcorrido o prazo recursal ou após manifestação de desistência expressa da interposição de recursos;

07.01.06. Julgamento e classificação das Propostas de acordo com os critérios constantes desta TOMADA DE PREÇOS, sendo desclassificadas as propostas que não atenderem aos requisitos do mesmo;

07.01.07. Será facultada à Comissão Permanente de Licitação ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentação ou informação que deveria constar originalmente da Proposta.

08. DO JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

08.01. O julgamento das Propostas será realizado em conformidade com o tipo de licitação mencionado no Art. 45, § 1º, inciso II, da Lei 8.666/93 (MELHOR TÉCNICA);

08.02. A determinação da pontuação técnica de cada postulante será definida de acordo com os critérios e parâmetros estabelecidos no presente Edital;

08.03. Será considerado vencedor o candidato que obtiver o maior número de pontos, em análise global, considerando os pontos atribuídos pela melhor técnica;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - Centro - JAPIRA/PR - CEP: 84.920-000

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

08.04. Em caso de empate, entre 02 (duas) ou mais propostas a classificação se fará, obrigatoriamente por sorteio em ato público, para o qual todas as licitantes serão convocadas, conforme o artigo 45, § 2º da Lei 8.666/93;

08.05. A pessoa física adjudicatória deverá assinar o instrumento de contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis esgotados os prazos recursais, lavrada em Ata, conforme disposições constantes do artigo 64 e parágrafos da Lei 8.666/93.

09. DO CONTRATO

09.01. A pessoa vencedora, após homologação, deverá assinar o "Termo de Contrato", no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81, da Lei nº 8.666/93;

09.02. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o "Termo de Contrato", conforme estabelecido no subitem anterior, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades a que se refere à Lei nº 8.666/93;

09.03. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o "Termo de Contrato" no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, obedecendo a ordem de classificação estabelecida pela Comissão para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado, ou revogar a licitação consoante prevê a Lei nº 8.666/93;

09.04. Considera-se como parte integrante do Contrato, os termos da Proposta Vencedora e seus anexos, bem como os demais elementos concernentes à licitação que servirem de base ao Processo Licitatório;

09.05. O Contrato terá sua vigência pelo período de 08 (oito) meses, podendo a critério da Administração, a prorrogação do prazo por igual período, de acordo com Art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93;

09.06. Caberá à CONTRATANTE providenciar a publicação do Extrato do Contrato conforme estabelece o artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.01. A contratada deverá prestar os serviços objeto da presente TOMADA DE PREÇOS em conformidade com as exigências da contratante e obrigar-se-á:

10.01.01. Executar os serviços numa jornada de 20 (vinte) horas semanais;

10.01.02. Manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - Centro - JAPIRA/PR - CEP: 84.920-000

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

10.01.03. Ao contrato poderá, a critério da administração, ser aplicado o que estabelece o artigo 57, incisos I e II, da Lei nº 8.666/93, inclusa a Lei nº 9.648/98, bem como aceitar a ampliação ou redução do Objeto nos limites estabelecidos no artigo 65 da Lei retro citada;

11. CRITÉRIOS E PARÂMETROS PARA PONTUAÇÃO:

11.01. A seleção será realizada de acordo com os critérios abaixo;

Crítérios	Pontuação Máxima
I – Comprovação de formação	40
II – Comprovação de experiência técnica qualificada	60

Critério I

Comprovação de Formação	Pontuação
Comprovação de Formação Escolar com formação específica	15
Apresenta especialização (Pós Graduação) que abrange a área licitada	25
TOTAL	40

Critério II

Comprovação de experiência técnica qualificada	Pontuação
Licenciatura em Língua Inglesa	20
Comprovação de experiência profissional (mínima de 03 anos) comprovando domínio dos conteúdos em Educação Infantil e Ensino Fundamental e domínio de turma atestando desempenho anterior, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação	20
Comprovação de fluência oral e escrita	20
TOTAL	60
TOTAL GLOBAL	100

16. DO PAGAMENTO

16.01. O pagamento será efetuado ao CONTRATADO até o dia 30 de cada mês;

16.02. Realizado exclusivamente por meio eletrônico, mediante crédito em conta corrente de titularidade do CONTRATADO.

17. DO PRAZO

17.01. O prazo de execução dos serviços será de 08 (oito) meses, contados a partir da assinatura do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - Centro - JAPIRA/PR - CEP: 84.920-000

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

18. DAS PENALIDADES

18.01. A licitante estará sujeita as penalidades previstas nos artigos 90 a 97 da Lei 8.666/93;

18.01.01. Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório (detenção de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos e multa), Art. 93 da lei 8666/93;

18.01.02. Devassar o sigilo de proposta apresentada em procedimento licitatório, ou proporcionar a terceiro ensejo de devassá-lo (detenção de 02 (dois) a 03 (três) anos e multa), Art. 94 da lei 8666/93;

18.01.03. Afastar ou procurar afastar licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo ou a quem se abstém de licitar em razão da vantagem oferecida. (Detenção de 02 (dois) a 04 (quatro) anos e multa, além da pena correspondente á violência), Art. 95 da Lei 8666/93;

19. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

19.01. Dos atos da Administração, praticados na presente TOMADA DE PREÇOS, caberá recurso na forma do artigo 109, da Lei 8.666/93;

19.02. Por ocasião da habilitação e julgamento das Propostas, estando todos os licitantes presentes à reunião em que for adotada a decisão e havendo concordância, poderá ficar consignada na Ata a desistência expressa ao direito de interposição do recurso previsto no artigo 109, inciso I, alíneas "a" e "b", consoante o disposto no artigo 43, inciso III, ambos da Lei nº 8.666/93;

19.03. Os Recursos e/ou Impugnações somente serão aceitos após o protocolo no prazo estipulado no artigo 109 e §§, bem como artigo 41, § 1º da Lei 8.666/93.

20. CASOS OMISSOS

20.01. Os casos omissos reger-se-ão pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, pelo Edital TOMADA DE PREÇOS nº 002/2015-PMJ e demais legislações aplicáveis à espécie.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.01. Esta licitação poderá ser revogada por interesse da Administração Pública decorrente de fato superveniente devidamente comprovado pertinente e suficiente para justificar o ato ou anulada por vícios ou ilegalidade, a modo próprio ou por provocações de terceiros, sem que as licitantes tenham direito e qualquer indenização, à exceção do disposto no artigo 59 da Lei 8.666/93, assegurados o contraditório e a ampla defesa;

21.02. O presente aviso do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº. 002/2015-PMJ, encontra-se publicado para conhecimento no site da Prefeitura Municipal, www.Japira.pr.gov.br, e Jornal Correio Notícias;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - Centro - JAPIRA/PR - CEP: 84.920-000

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

21.03. Acompanham o presente Edital de TOMADA DE PREÇOS, os anexos como segue:

- 22.04.01.** ANEXO I – MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO, LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, Art. 92;
- 22.04.02.** ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE
- 22.04.03.** ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS PARA SUA HABILITAÇÃO;
- 22.04.04.** ANEXO IV – PROPOSTA TÉCNICA;
- 22.04.05.** ANEXO V – TERMO DE RENÚNCIA;

Japira, 07 de maio de 2015.


ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - Centro - JAPIRA/PR - CEP: 84.920-000

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

ANEXO I

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2015-PMJ

(Nome Completo, CPF, RG, Endereço completo, tel/cel, e-mail, CEP etc.)

MODELO

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, Art. 89

Eu, inscrita no CPF nº, portadora da carteira de identidade nº....., residente e domiciliada na Rua/Av....., nº...., Cidade de, Estado do, CEP:, **DECLARA**, especialmente para o **EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2015-PMJ**, que não possui nenhum parentesco com: Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários, Coordenadores ou equivalentes, por matrimônio, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, conforme dispõe o Art. 89 da Lei Orgânica do Município de Japira de Dez/94.

_____, ____ de _____ de 2015.

Nome e assinatura.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - Centro - JAPIRA/PR - CEP: 84.920-000

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

ANEXO II

(Nome Completo, CPF, RG, Endereço completo, tel/cel, e-mail, CEP etc.)

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2015-PMJ

MODELO

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Eu, inscrita no CPF nº, portadora da carteira de identidade nº....., residente e domiciliada na Rua/Av....., nº....., Cidade de, Estado do, CEP:, DECLARA, especialmente para o **EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2015-PMJ**, não ter recebido do Município de Japira ou de qualquer outra entidade da Administração direta ou indireta, em âmbito Federal, Estadual e Municipal, **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a Administração, assim como não ter recebido declaração de **INIDONEIDADE** para licitar e ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.

_____, ____ de _____ de 2015.

Nome e assinatura.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - Centro - JAPIRA/PR - CEP: 84.920-000

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

ANEXO III

(Nome Completo, CPF, RG, Endereço completo, tel/cel, e-mail, CEP etc.)

DECLARAÇÃO

Eu, inscrita no CPF nº,
portadora da carteira de identidade nº....., residente e domiciliada na
Rua/Av....., nº....., Cidade de, Estado do, CEP:
....., DECLARA, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos
impeditivos para sua habilitação no presente processo Licitatório, ciente da
obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(_____ Local _____), ____ de _____ de 2015.

(identificação e assinatura do declarante)



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - Centro - JAPIRA/PR - CEP: 84.920-000

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

ANEXO IV

PROPOSTA TÉCNICA

(Nome Completo, CPF, RG, Endereço completo, tel/cel, e-mail, CEP etc.)

(Local), ____ de _____ de 2015.

À Comissão de Licitação

Referente a TOMADA DE PREÇOS nº 002/2015-PMJ

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias a nossa Proposta Técnica relativa a execução do Objeto da TOMADA DE PREÇOS nº 002/2015-PMJ.

O valor mensal proposto para os serviços, Objeto desta TOMADA DE PREÇOS será de: R\$ _____ (_____);

Condição de Pagamento: até o dia 30 (trinta) de cada mês.

Prazo de validade da Proposta Técnica é de 60 (sessenta) dias corridos, a partir da data do recebimento da proposta pela Comissão de Licitação.

Conta Corrente nº:..... Ag.: Banco.....

Acompanha o presente ANEXO:

- 1) Documentação técnica.

Atenciosamente,

(Nome e assinatura)



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - Centro - JAPIRA/PR - CEP: 84.920-000

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

ANEXO V

(Nome Completo, CPF, RG, Endereço completo, tel/cel, e-mail, CEP etc.)

À Comissão Permanente de Licitação do Município de Japira (PR)

TERMO DE RENÚNCIA

A Pessoa interessada abaixo assinada, participante da licitação Modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 002/2015-PMJ, **DECLARA**, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e Alterações inclusa a Lei nº 9.648/98, que não pretende recorrer da decisão da Comissão Permanente de Licitação que julgou os documentos de Habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao Direito de Recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes, de Proposta Técnica das pessoas interessadas habilitados.

_____(Local)_____, em ____ de _____ de 2015.

(Assinatura do representante da pessoa interessada)



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - Centro - JAPIRA/PR - CEP: 84.920-000

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

MINUTA DO CONTRATO

Termo de Contrato que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE JAPIRA (PR)**, e a pessoa física _____, objetivando a **contratação de professor para a disciplina de Inglês**, conforme especificações no objeto da TOMADA DE PREÇOS nº 002/2015-PMJ.

O **MUNICÍPIO DE JAPIRA**, pessoa jurídica de direito público, com sede em Japira (PR), sito a Avenida Alexandre Leite dos Santos, 480, CNPJ/MF nº. 75.969.881/0001-52, representada pelo Sr. Prefeito Municipal, **WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS**, brasileiro, _____, portador do CPF/MF nº _____, portador do RG nº _____, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e a pessoa física _____, brasileira, casada, residente e domiciliada na Cidade de _____, inscrita no CPF/MF sob nº _____ e portador da Carteira de Identidade RG nº _____ - SSP/____, com poderes para representar a empresa nos termos do Contrato Social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justos e avençados, e celebram, por força deste instrumento, o presente contrato sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e alterações posteriores e no que consta do Edital TOMADA DE PREÇOS nº 002/2015-PMJ, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do Objeto-

O objeto é a contratação de professor para a disciplina de Inglês com formação específica, para atuar no Ensino Fundamental I da Escola Municipal Dr. Cesar Augusto Luiggi de Oliveira e Escola Rural Municipal Profº Ciro Forbeck, com carga horária mínima de 20 (vinte) horas semanais, pelo período de 08 (oito) meses, que juntamente com a proposta da CONTRATADA passam a fazer parte integrante deste instrumento independentemente de suas transcrições.

CLÁUSULA SEGUNDA: Das Obrigações da Contratante-

Para garantir o fiel cumprimento do objeto do presente Contrato, a **CONTRATANTE** se obriga a:

- Efetuar o pagamento na forma convencionada na cláusula do presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas as formalidades previstas;
- Designar um representante para acompanhar e fiscalizar a execução do presente Contrato, que deverá anotar em registro próprio, todas as ocorrências verificadas;
- Notificar a **CONTRATADA**, imediatamente, sobre as faltas e falhas observados na execução do Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA: Das Obrigações da Contratada-

A contratada obrigará-se-á:

- Executar os serviços de acordo com as exigências da Contratante;
- Cumprir uma jornada de 20 (vinte) horas semanais;
- Manter durante a execução do Contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação TOMADA DE PREÇOS nº 002/2015-PMJ;
- Ao contrato poderá, a critério da administração, ser aplicado o que estabelece o artigo 57, incisos I e II, da Lei nº 8.666/93, inclusa a Lei nº 9.648/98, bem como aceitar a ampliação ou redução do Objeto nos limites estabelecidos no artigo 65 da Lei retro citada;

CLÁUSULA QUARTA: Valor Contratual-

Pelo objeto ora contratado a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor mensal de R\$ _____ (_____), perfazendo o valor total de R\$ _____ (_____).

CLÁUSULA QUINTA: Do Reajuste de Preços-

Os valores decorrentes desta licitação não sofrerão reajustes pelo período do Contrato, salvo em decorrência de alteração autorizada pelo Governo Federal, hipótese em que será aplicado ao preço unitário constante do Contrato, o respectivo índice alterado.

CLÁUSULA SEXTA: Dos serviços-

Os serviços deverão ser executados de acordo estritamente com as especificações descritas no Edital TOMADA DE PREÇOS nº 002/2015-PMJ, sendo de sua inteira responsabilidade a reposição do que venha a ser constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

CLÁUSULA SÉTIMA: Do Pagamento-

11.1 - O pagamento será efetuado à pessoa **CONTRATADA** até o dia 30 (trinta) de cada mês, devidamente atestado pela unidade recebedora, sendo que cada pedido de pagamento deverá passar pelo setor da tesouraria para informar a existência do recurso financeiro.

11.2 - Exclusivamente por meio eletrônico, mediante crédito em conta corrente de titularidade do **CONTRATADO**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - Centro - JAPIRA/PR - CEP: 84.920-000

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

CLÁUSULA OITAVA: Da Dotação Orçamentária-

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária nº ____, do orçamento vigente.

CLÁUSULA NONA: Das Sanções Administrativas-

A CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA, garantida a prévia defesa:

- a) **Multa** - A não observância do prazo de execução dos serviços pela adjudicatória implicará a multa à CONTRATADA na razão de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor global do contrato, por dia que exceder aos prazos estipulados. Implicará ainda multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, em decorrência do não cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela CONTRATADA e comprovado pela CONTRATANTE, dentro do prazo estipulado no contrato;
- b) As sanções previstas no Art.87 da Lei nº 8.666/93, juntamente com a multa acima mencionada do valor deste Contrato, pelo não cumprimento das obrigações assumidas em razão deste Contrato.

Parágrafo Único: A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à Prefeitura Municipal de Japira (PR), em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificado até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da CONTRATANTE, relevar as multas aplicadas.

CLÁUSULA DÉCIMA: Da Rescisão-

Este Contrato poderá ser rescindido por mútuo consentimento das partes ou unilateralmente pela CONTRATANTE, mediante notificação à CONTRATADA, na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos Art. 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, ou ainda judicialmente, nos termos da Legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Do Acompanhamento e da Fiscalização-

O Município de Japira designará um servidor habilitado para acompanhamento e fiscalização dos serviços.

Parágrafo Primeiro: A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades, ou ainda resultante de imperfeições técnicas, vício redibitório e, na ocorrência desses, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes prepostos.

Parágrafo Segundo: A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte os serviços prestados, se considerados em desacordo ou insuficientes, conforme os termos discriminados na proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os Dados do Contrato-

Os dados do Contrato são decorrentes do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 002/2015-PMJ.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Vigência-

O prazo de vigência do presente Contrato será 08 (oito) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo a critério da administração a sua prorrogação em conformidade com o Art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Casos Omissos-

Os casos omissos deste contrato reger-se-ão pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores pelo Edital TOMADA DE PREÇOS nº 002/2015-PMJ e demais Legislações aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Da Publicação-

O presente instrumento será publicado em resumo, no Diário Eletrônico do Município e Diário Correio Notícias, consoante dispõe o Art.61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Do Foro-

O foro do presente contrato será o da cidade sede do Município de Japira, Comarca de Ibaiti (PR), para dirimir dúvidas oriundas da execução do presente Contrato, renunciando a qualquer outro por privilegiado que seja.

E, por estarem justos e pactuados firmam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas pela sua validade e eficácia jurídica.

Japira, ____ de _____ de 2015.

WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) _____ 2) _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - Centro - JAPIRA/PR - CEP: 84.920-000

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO REF. AO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2015-PMJ

O Município de Japira, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.969.881/0001-52, Inscrição Estadual Isento, com sede à Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481, Centro, torna público que fará realizar às **10h00min, do dia 09/06/2015**, Licitação na Modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 002/2015-PMJ, do tipo "MELHOR TÉCNICA", com o objetivo de promover a **contratação de professor para a disciplina de Inglês**, nos termos da Lei 8.666/93, e suas alterações, inclusa a Lei nº 9.648/98, bem como pelas condições específicas deste Edital e de conformidade com a autorização do Sr. Prefeito Municipal.

Na data hora e local abaixo indicado serão entregues os 02 (dois) envelopes contendo a Documentação de Habilitação e Proposta de Preços, dando-se início, nesta mesma sessão à abertura dos Envelopes de Documentação e, em seguida, não havendo recurso os de Proposta de Preços, observando o disposto no inciso III do Art.43 da Lei nº 8.666/93.

DATA: 09/06/2015
PROTOCOLO até as 09h40min
ABERTURA às 10h00min
LOCAL: Prefeitura Municipal de Japira (PR)

Observação: Não havendo expediente no dia marcado para a abertura dos Envelopes, ficará a reunião adiada para o 1º (primeiro) dia útil subsequente, à mesma hora e local, salvo manifestação em contrário.

OBJETO: O objeto da TOMADA DE PREÇOS é a contratação de professor para a disciplina de Inglês com formação específica, para atuar no Ensino Fundamental I da Escola Municipal Dr. Cesar Augusto Luiggi de Oliveira e Escola Rural Municipal Profº Ciro Forbeck, com carga horária mínima de 20 (vinte) horas semanais, pelo período de 08 (oito) meses, conforme especificações constantes do Edital Tomada de Preços nº 002/2015-PMJ.


O valor máximo permitido para esta licitação é de R\$ 1.000,00 (um mil reais) mensais, perfazendo o valor máximo total de R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

A documentação completa do Edital poderá ser retirada junto ao Departamento de Licitações e Contratos, na Sede da Prefeitura Municipal de Japira, no endereço acima mencionado, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min ou solicitado pelo e-mail: licita.japira@hotmail.com.

Quaisquer esclarecimentos adicionais sobre a presente licitação poderão ser obtidos junto ao Setor de Licitações e Contratos, no horário de expediente das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, através do telefone: (43) 3555-1401.

É o presente Aviso publicado no Diário Eletrônico do Município de Japira e Diário Correio Notícias.

Japira, 07 de maio de 2015.


ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE JAPIRA		
Ano*	2015		
Nº licitação/dispensa /inexigibilidade*	2		
Modalidade*	Tomada de Preços		
Número edital/processo*	002		
Descrição Resumida do Objeto*	CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR PARA A DISCIPLINA DE INGLÊS COM FORMAÇÃO ESPECÍFICA		
Forma de Avaliação	Melhor Técnica		
Dotação Orçamentária*	0500112361000502019339036000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	8.000,00		
Data de Lançamento do Edital	20/03/2015		
Data da Abertura das Propostas	23/04/2015	Data Registro	
NOVA Data da Abertura das Propostas	09/06/2015	Data Registro	07/05/2015
Data Cancelamento			

[Editar](#) [Excluir](#)

CPF: 72645245900 (Logout)

- Coordenar os grupos de estudos desenvolvidos na instituição educacional.
- Assessorar, com subsídios pedagógicos, os docentes na realização da recuperação dos alunos com deficiência de conteúdo.
- Orientar o corpo docente e técnico no desenvolvimento do projeto político pedagógico (elaboração, elevação e avaliação).
- Participar e envolver todos os setores da instituição educacional na avaliação do processo de ensino e aprendizagem.
- Desenvolver estudos e pesquisas para dar suporte técnico e pedagógico aos profissionais da educação que fazem parte da instituição educacional.
- Acompanhar e encaminhar os alunos com dificuldades na aprendizagem ao setor competente.
- Promover a integração entre escola, família e comunidade, colaborando para melhor atendimento ao educando.
- Participar das atividades do colegiado da instituição educacional.
- Manter a pontualidade e assiduidade diária, comprometendo-se com as obrigações da sua função e as normas do regimento interno da instituição educacional.
- Fazer o levantamento dos aspectos sócio-econômico-cultural da comunidade escolar.
- Acompanhar o processo de avaliação da aprendizagem.
- Assessorar o processo de seleção de livros didáticos a serem adotados pela instituição educacional e/ou pela rede pública municipal de ensino.
- Participar de reuniões e cursos convocados pelo Departamento Municipal de Educação e Cultura e direção da instituição educacional.
- Assessorar o corpo docente e técnico com subsídios pedagógicos.
- Zelar pela manutenção e conservação do patrimônio da instituição educacional.
- Manter intercâmbio com outras instituições de ensino.
- Divulgar experiências e materiais relativos à educação.
- Promover e coordenar reuniões com o corpo docente, discente e equipes administrativa e pedagógica da instituição educacional.
- Zelar pelo cumprimento da legislação educacional.
- Executar outras atividades inerentes à função.
- c) Assessoria Pedagógica e Educacional no âmbito de toda a rede pública municipal de ensino:
- Assessorar as instituições educacionais quanto à proposta curricular adotada pela rede pública municipal de ensino.
- Atuar em consonância com as normas e regulamentos do Departamento Municipal de Educação e Cultura e demais órgãos que a compõem.
- Participar da elaboração do regimento escolar e do calendário escolar anual.
- Mediar conflitos que possam surgir no âmbito das instituições educacionais ou entre elas, no intuito de garantir a qualidade do trabalho, principalmente em seus aspectos pedagógicos.
- Propor e desenvolver trabalho a partir da análise de dados coletados no cotidiano escolar em conjunto com a equipe administrativo-pedagógica das instituições educacionais visando a melhoria do ensino-aprendizagem da rede pública municipal de ensino.
- Assessorar a equipe administrativo-pedagógica das instituições educacionais no processo de elaboração, reestruturação, execução e avaliação do projeto político pedagógico.
- Elaborar e desenvolver projetos de formação continuada voltados aos profissionais da rede pública municipal de ensino.
- Assessorar na elaboração de projetos de formação continuada dos demais profissionais de educação.
- Propor, planejar e atuar em eventos a serem desenvolvidos no decorrer do ano letivo.
- Representar o Departamento Municipal de Educação e Cultura junto a outras entidades/instituições.
- Participar, em conjunto com os demais setores do Departamento Municipal de Educação e Cultura, na elaboração e execução de projetos desenvolvidos em parceria com outras instituições que estejam em consonância com a proposta curricular da rede pública municipal de ensino.
- Orientar e conduzir as discussões referentes ao processo de seleção dos livros didáticos a serem adotados pela instituição educacional e/ou pela rede pública municipal de ensino.
- Opinar e emitir parecer sobre projetos propostos por outras entidades e instituições.
- Participar ativamente do planejamento das ações do Departamento Municipal de Educação e Cultura.
- Participar de reuniões, cursos e eventos programados pelas instituições educacionais.
- Assessorar as instituições educacionais.
- Executar outras atividades correlatas à função, estabelecidas pelo Departamento Municipal de Educação e Cultura.

ANEXO III

GRUPO OCUPACIONAL - MAGISTÉRIO

QUADRO PERMANENTE

NOMENCLATURA / EMPREGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	NÚMERO DE VAGAS
PROFESSOR	20 horas	170
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	40 horas	50

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM TÁVORA

Estado do Paraná
ANEXO IV
TABELA DE SALÁRIOS

EMPREGO: PROFESSOR JORNADA: 20 HORAS SEMANAIS

QUADRO PERMANENTE

NÍVEIS	CLASSES											
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
A	1.056,91	1.109,76	1.162,61	1.225,46	1.284,66	1.348,91	1.416,36	1.487,19	1.561,54	1.639,81	1.721,60	1.807,87
B	1.321,14	1.387,19	1.456,55	1.529,38	1.605,85	1.686,14	1.770,45	1.858,97	1.951,82	2.049,32	2.151,90	2.259,98
C	1.585,37	1.664,63	1.747,96	1.835,28	1.927,02	2.023,37	2.124,54	2.230,77	2.342,31	2.459,42	2.582,39	2.711,51
D	1.743,90	1.831,10	1.922,85	2.018,78	2.118,72	2.222,71	2.331,89	2.445,84	2.565,24	2.690,66	2.822,65	2.962,86

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM TÁVORA

Estado do Paraná
ANEXO V
TABELA DE SALÁRIOS

EMPREGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL JORNADA: 40 HORAS SEMANAIS

QUADRO PERMANENTE

NÍVEIS	CLASSES											
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
A	1.917,78	2.013,87	2.114,35	2.220,07	2.331,07	2.447,43	2.570,05	2.698,51	2.833,43	2.975,11	3.123,86	3.280,05
B	2.305,48	2.415,72	2.531,61	2.653,06	2.780,73	2.914,77	3.055,81	3.203,29	3.356,84	3.517,07	3.684,64	3.859,20
C	2.425,39	2.547,29	2.674,66	2.806,39	2.944,01	3.088,25	3.239,06	3.395,81	3.558,99	3.729,11	3.906,86	4.192,97
D	2.668,59	2.802,02	2.941,12	3.085,33	3.235,09	3.390,87	3.553,17	3.722,49	3.898,34	4.081,26	4.271,86	4.472,70

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
REF. AO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2015-PMJ

O Município de Japira, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJMF sob nº 75.969.881/0001-52, Inscrição Estadual Isento, com sede à Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481, Centro, torna público que fará realizar às 10h00min, do dia 09/05/2015, Licitação na Modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2015-PMJ, do tipo "MELHOR TÉCNICA", com o objetivo de promover a contratação de professor para a disciplina de Inglês, nos termos da Lei 8.666/93, e suas alterações, inclusa a Lei nº 9.648/98, bem como pelas condições específicas deste Edital e de conformidade com a autorização do Sr. Prefeito Municipal.

Na data hora e local abaixo indicado serão entregues os 02 (dois) envelopes contendo a Documentação de Habilitação e Proposta de Preços, dando-se início, nesta mesma sessão à abertura dos Envelopes de Documentação e, em seguida, não havendo recurso ou de Proposta de Preços, observando o disposto no inciso III do Art.43 da Lei nº 8.666/93.

DATA: 09/05/2015
PROTÓCOLO até as 09h40min
ABERTURA às 10h00min

LOCAL: Prefeitura Municipal de Japira (PR)
Observação: Não havendo expediente no dia marcado para a abertura dos Envelopes, ficará a reunião adiada para o 1º (primeiro) dia útil subsequente, à mesma hora e local, salvo manifestação em contrário.

OBJETO: O objeto da TOMADA DE PREÇOS é a contratação de professor para a disciplina de Inglês com formação específica, para atuar no Ensino Fundamental I da Escola Municipal Dr. Cesar Augusto Lutjgi de Oliveira e Escola Rural Municipal Profª Ciro Forbeck, com carga horária mínima de 20 (vinte) horas semanais, pelo período de 06 (seis) meses, conforme especificações constantes do Edital Tomada de Preços nº 002/2015-PMJ.

O valor máximo permitido para esta licitação é de R\$ 1.000,00 (um mil reais) mensais, perfazendo o valor máximo total de R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

A documentação completa do Edital poderá ser retirada junto ao Departamento de Licitações e Contratos, na Sede da Prefeitura Municipal de Japira, no endereço acima mencionado, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min ou solicitado pelo e-mail: licita.japira@hotmail.com.

Quaisquer esclarecimentos adicionais sobre a presente licitação poderão ser obtidos junto ao Setor de Licitações e Contratos, no horário de expediente das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, através do telefone: (43) 3555-1401. É o presente Aviso publicado no Diário Eletrônico do Município de Japira e Diário Correio Notícias.

Japira, 07 de maio de 2015.

ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM TAVORA
ESTADO DO PARANA

EDITAL DE LICITAÇÃO-PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2015
PREGÃO PRESENCIAL 030/2015- TIPO MENOR PREÇO

Objeto da licitação: Contratação de empresa para aquisição, conforme necessidade, de materiais escolares e de expediente, destinados ao Departamento Municipal de Educação e demais departamentos, pelo período de 12 meses, conforme especificações e quantitativos descritos no Termo de Referência deste Edital.

Data e Horário de apresentação e abertura dos envelopes: Data da entrega dos envelopes: 21/05/2015 das 08h00hrs às 08h20min, Data da abertura e julgamento: 21/05/2015 - às 08:30.

Local da abertura: Prefeitura Municipal de Joaquim Távora, Rua Miguel Dias, 228, Estado do Paraná. Obs: a documentação completa do Edital deverá ser retirada no endereço acima mencionado, no horário comercial das 08:00hrs às 11:30hrs e das 13:00hrs às 17:00hrs.

Joaquim Távora, 06 de maio de 2015.

DANIELE CRISTINA DE OLIVEIRA NABARRO
PREGOEIRA

GELSON MANSUR NASSAR
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM TAVORA
ESTADO DO PARANA

LEI Nº 1.367/2015.

Autoriza a fornecer transporte gratuito dentro do município de pessoas em sepultamento de parentes falecidos. A Câmara Municipal de Joaquim Távora, no uso de suas atribuições legais aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art.1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a fornecer transporte gratuito dentro dos limites do município para pessoas em sepultamento de parentes falecidos. Art.2º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Joaquim Távora, em 29 de abril de 2015.

GELSON MANSUR NASSAR
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM TAVORA
ESTADO DO PARANA

LEI Nº 1.368/2015

Revoga a Lei nº 1.105/2009 e dá outra providência. A Câmara Municipal de Joaquim Távora, Estado do Paraná, aprovou e eu prefeito municipal sanciono a seguinte Lei. Art. 1º - Fica revogada a lei n. 1.105, de 21 de maio de 2009. Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Joaquim Távora, de 29 de abril de 2015.

GELSON MANSUR NASSAR
PREFEITO MUNICIPAL

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

O Município de São José da Boa Vista, cadastrado no CNPJ nº. 76.920.818/0001-04 torna público que recebeu do IAP, a Licença Prévia para Parcelamento de solo urbano com fins residenciais a ser implantada na Rodovia PR 151, Bairro Bengalina, neste Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

www.japira.pr.gov.br - (043)3555-1401

ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES Nº 01 E Nº 02, REFERENTE AO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2015-PMJ

ENVELOPES Nº 01 – “HABILITAÇÃO” E Nº 02 – “PROPOSTA TÉCNICA”

(Aos NOVE (09) dias do mês de JUNHO (06) do ano dois mil e quinze (2015), às 10h00min, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Ibaiti PR), em sessão pública, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, nomeados pela Portaria n.º 015/2015 DE 20/01/2015, os servidores: ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE, ALEXANDRE DONIZETE GARCIA e REGINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS, para proceder ao recebimento dos envelopes nº 01 – “Habilitação” e nº 02 – “Proposta Técnica” referente á CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR PARA A DISCIPLINA DE INGLÊS COM FORMAÇÃO ESPECÍFICA, PARA ATUAR NO ENSINO FUNDAMENTAL I DA ESCOLA MUNICIPAL DR. CESAR AUGUSTO LUIGGI DE OLIVEIRA E ESCOLA RURAL MUNICIPAL PROFº CIRO FORBECK, relativo ao objeto da **TOMADA DE PREÇOS nº 002/2015-PMJ**. Aberta a Sessão pela Sra. Presidente, verificou-se que **NÃO HOUVE** protocolo de envelopes de participante interessado na participação do certame. O processo licitatório será declarado como DESERTA. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata que será por todos assinada.


ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE
Presidente


ALEXANDRE DONIZETE GARCIA
Secretario


REGINA MARIA DE O. SANTOS
Secretaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA


ESTADO DO PARANÁ
CNPJ/MF 75.969.881/0001-52

www.japira.pr.gov.br

TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2015-PMJ AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Sr. Prefeito Municipal, WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS, torna-se pública a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório modalidade TOMADA DE PREÇOS sob nº. 002/2015-PMJ como DESERTA por não haver participante interessado.

Japira, 10 de junho de 2015.


WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ
Aviso de Licitação – Pregão Presencial nº 36/2015
OBJETO: Registro de preços de peças de máquinas pesadas da frota municipal, a serem concedidas de acordo com a necessidade por período de 12 (doze) meses.
PROCOLO até as 08h45min do dia 26/06/2015.
ABERTURA: 26 de junho de 2015 – Hora: 09h00min.
LOCAL DE ABERTURA: Prefeitura Municipal, Rua Marechal Deodoro nº 1837, Centro.
INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal - Tel: (43) 3571-1122.
EDITAL COMPLETO – www.doe.siqueiracampos.pr.gov.br.
Siqueira Campos, 11 de junho de 2015.
Miriam de Souza Barbosa Lemes
Progoira

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ
TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2015-PMJ
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
O Sr. Prefeito Municipal, WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS, torna-se pública a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório modalidade TOMADA DE PREÇOS sob nº. 002/2015-PMJ como DESERTA por não haver participante interessado.
Japira, 10 de junho de 2015.
WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2015-PMJ
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
O Sr. Prefeito Municipal, WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS, torna-se pública a ADJUDICAÇÃO do objeto relativo à aquisição de materiais de expediente, a empresa: J. CAMPI-ME, referente aos itens 003 aos 007, 009 aos 013, 016, 020 aos 022, 024, 025, 030 aos 033, 036, 038, 039, 043, 047, 057, 058, 059, 060 e 062 do Lote 001, perfazendo o valor global de R\$ 21.353,60 (vinte e um mil e trezentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos) e a empresa VICENTINA DE FÁTIMA RIBEIRO-ME, referente aos itens 001, 002, 008, 014, 015, 017, 018, 019, 023, 026, 027, 028, 029, 034, 035, 037, 040, 041, 042, 044, 045, 046, 048, 049, 050 aos 056, 061, 063 aos 072 do Lote 001, perfazendo o valor global de R\$ 37.123,90 (trinta e sete mil e cento e vinte e três reais e noventa centavos). Perfazendo ainda o valor total da licitação de R\$ 58.477,50 (cinquenta e oito mil e quatrocentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos) e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº. 009/2015-PMJ.
Japira, 27 de maio de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2015-PMJ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2015-PMJ
PARTES: MUNICÍPIO DE JAPIRA e a empresa VICENTINA DE FÁTIMA RIBEIRO-ME.
DO OBJETO: O Objeto do presente Contrato é a aquisição de materiais de expediente, para atendimento dos departamentos da Administração Municipal, pelo período de 12 (doze) meses, que juntamente com a proposta da CONTRATADA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.
DO VALOR: Pelo fomento do Objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ 37.123,90 (trinta e sete mil e cento e vinte e três reais e noventa centavos), referente ao item 001, 002, 008, 014, 015, 017, 018, 019, 023, 026, 027, 028, 029, 034, 035, 037, 040, 041, 042, 044, 045, 046, 048, 049, 050 aos 056, 061, 063 aos 072 do Lote 001, pelo Menor Preço apresentado.
DA VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo a critério da administração da prorrogação do mesmo, conforme Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93.
DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Ibiti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.
Japira (PR), 27 de maio de 2015.
WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE
VICENTINA DE FÁTIMA RIBEIRO
VICENTINA DE FÁTIMA RIBEIRO-ME
CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2015-PMJ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2015-PMJ
PARTES: MUNICÍPIO DE JAPIRA e a empresa JEFERSON EUDES CAMPI-ME.
DO OBJETO: O Objeto do presente Contrato é a aquisição de materiais de expediente, para atendimento dos departamentos da Administração Municipal, pelo período de 12 (doze) meses, que juntamente com a proposta da CONTRATADA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.
DO VALOR: Pelo fomento do Objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ 21.353,60 (vinte e um mil e trezentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos), referente ao item 003 aos 007, 009 aos 013, 016, 020 aos 022, 024, 025, 030 aos 033, 036, 038, 039, 043, 047, 057, 058, 059, 060 e 062 do Lote 001, pelo Menor Preço apresentado.
DA VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo a critério da administração da prorrogação do mesmo, conforme Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93.
DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Ibiti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.
Japira (PR), 27 de maio de 2015.
WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE
JEFERSON EUDES CAMPI
JEFERSON EUDES CAMPI-ME
CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2015-PMJ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2015-PMJ
PARTES: MUNICÍPIO DE JAPIRA e a empresa JEFERSON EUDES CAMPI-ME.
DO OBJETO: O Objeto do presente Contrato é a aquisição de materiais de expediente, para atendimento dos departamentos da Administração Municipal, pelo período de 12 (doze) meses, que juntamente com a proposta da CONTRATADA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.
DO VALOR: Pelo fomento do Objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ 21.353,60 (vinte e um mil e trezentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos), referente ao item 003 aos 007, 009 aos 013, 016, 020 aos 022, 024, 025, 030 aos 033, 036, 038, 039, 043, 047, 057, 058, 059, 060 e 062 do Lote 001, pelo Menor Preço apresentado.
DA VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo a critério da administração da prorrogação do mesmo, conforme Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93.
DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Ibiti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.
Japira (PR), 27 de maio de 2015.
WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE
JEFERSON EUDES CAMPI
JEFERSON EUDES CAMPI-ME
CONTRATADA

CÂMARA MUNICIPAL DE JOAQUIM TÁVORA
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA 042/2015
Dispõe sobre a nomeação e contratação de servidor aprovado em concurso público.
O presidente da Câmara de Vereadores de Joaquim Távora, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 30, inciso XIX da Resolução nº 02/98 (Regimento Interno da Câmara Municipal), considerando a aprovação em concurso público aberto pelo edital nº 01/2015 do dia 19/01/2015, considerando a homologação do referido concurso público em 14/04/2015 e considerando a existência de vaga, resolve:
Art. 1º - Fica contratado pelo regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT e por tempo indeterminado, SUELI RODRIGUES DA SILVA, portadora da cédula de identidade RG nº 8.792.914-0 - SSP/PR, para exercer as funções de SECRETÁRIO, com carga horária de 40 horas semanais.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
Edifício da Câmara Municipal de Joaquim Távora, Estado do Paraná, aos 27 dias de Abril de 2015.
ARTEMO PANICHI **IREMAR CARLOS DA SILVA**
PRESIDENTE 1º SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE JOAQUIM TÁVORA
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA 052/2015
Dispõe sobre a nomeação e contratação temporária de servidor aprovado em teste seletivo.
O presidente da Câmara de Vereadores de Joaquim Távora, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 30, inciso XIX da Resolução nº 02/98 (Regimento Interno da Câmara Municipal), considerando a aprovação em teste seletivo aberto pelo edital nº 01/2015 do dia 19/01/2015, considerando a homologação do referido teste seletivo em 14/04/2015 e considerando a existência de vaga temporária, resolve:
Art. 1º - Fica contratado pelo regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT e por tempo determinado, MARCOS ALEXANDRE BECHERI, portador da cédula de identidade RG nº 4.911.114-2 - SSP/PR, para exercer as funções de ADVOGADO, com carga horária de 20 horas semanais.
Art. 2º - O prazo de vigência da contratação por tempo determinado citada no artigo anterior será contado partir da data de vigência desta portaria até a data de 31/12/2016, prorrogável uma única vez, pelo mesmo prazo do período anterior, conforme interesse e conveniência da Câmara Municipal de Joaquim Távora.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
Edifício da Câmara Municipal de Joaquim Távora, Estado do Paraná, aos 27 dias de Abril de 2015.
ARTEMO PANICHI **IREMAR CARLOS DA SILVA**
PRESIDENTE 1º SECRETÁRIO

PREFEITURA SÃO JOSÉ DA BOA VISTA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL 057/2015
Processo Seletivo Simplificado - PSS MOTORISTA EDITAL Nº 021/2014
O SR. PEDRO SÉRGIO KRONEIS, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com amparo na Lei 745/2011, no Edital 021/2014 e na Portaria 033/2014.
CONSIDERANDO a necessidade de contratação de profissionais para atuar nos estabelecimentos Municipais;
CONSIDERANDO os termos da Lei nº 745/2011;
CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado realizado para selecionar profissionais, realizado nos termos do Edital nº 021/2014;
CONSIDERANDO o Ofício 07/2015 da Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Viação;
CONSIDERANDO que o candidato classificado em 4º lugar, convocado através do Edital 056/2015, apresentou Termo de Desistência;
RESOLVE:
I - CONVOCAR 1 (um) candidato aprovado e classificado no processo seletivo simplificado para Motorista, conforme ordem de classificação, a fim de proceder-se à contratação temporária de excepcional interesse público.
II - Fica convocado o seguinte candidato
CARGO: MOTORISTA

Classificação	Nome	Rg. nº
5º	RICARDO DE SOUZA	7.146.562-4

III - O candidato deverá comparecer a Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura do Município, no período de 12 a 18 de Junho do ano de 2015, pessoalmente, munido dos documentos exigidos nos termos do item 8.1 do Edital 021/2014, sob pena de perder o direito à contratação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
São José da Boa Vista - PR, 12 de Junho de 2015
PEDRO SÉRGIO KRONEIS
PREFEITO MUNICIPAL

SUMULA DE PEDIDO DE LICENÇA PRÉVIA
MUNICÍPIO DE JOAQUIM TÁVORA, inscrito no CNPJ 78.965.645/0001-06, requereu ao IAP - Instituto Ambiental do Paraná (Jacareizinho-PR) LICENÇA DE PRÉVIA do empreendimento imobiliário da matrícula 4581, situado no distrito São Roque do Pinhal, no município de Joaquim Távora-PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM TÁVORA/PR
DISPENSA 002/2015 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 055/2015
Chamada Pública nº 7090/2015 para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar com dispensa de licitação, Lei nº 11.347, de 16/07/2009, Resolução nº 38 do FNDE, de 16/07/2009, e Resolução nº 25, de 04/07/2012. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar. Os Grupos Formais/Informais deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda até o dia 25 de junho, às 13:00 horas, na Prefeitura Municipal de Joaquim Távora, setor de Licitações com sede à Rua Miguel Dias, 226. Contato para informações: 43-35591122

Item	Unidade	Quantidade	Valor
ABACAXI	KG	500	2,99
BATATA INGLESA	KG	1500	2,00
BATATA SALSA-MANDIOQUINHA	KG	300	5,50
FEIJAO A CORES	KG	1500	2,95
FILE DE TILAPIA	KG	600	17,00
MAMÃO	KG	400	2,00
MANGA TOMY	KG	2000	1,95
QUEIJO COLONIAL	KG	900	12,25
PORCO	KG	1000	7,90

Joaquim Távora, 11 de junho de 2015
GELSON MANSUR NASSAR
PREFEITO
MARCOS ROGERIO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE CPL